

inventta 
where innovation lives

Apoiamos grandes empresas a otimizar os investimentos em P,D&I e reduzir os riscos de inovar



Com quase **10 anos** de atuação no **Brasil**, é uma das empresas **pioneiras** especializadas em mecanismos financeiros de apoio aos investimentos privados em **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica**





" LEI DO BEM: As *OPORTUNIDADES* para as Empresas do Setor de O&G e *MELHORES PRÁTICAS* para Estruturação de um Projeto de Inovação Tecnológica "



inventta  bgi
financial resources for technological innovation

INTRODUÇÃO

Apoio Indireto – Incentivos Fiscais à inovação

Lei nº 11.196
de 21 de novembro de 2005

(+) Receita
(-) CPV
(-) Despesas

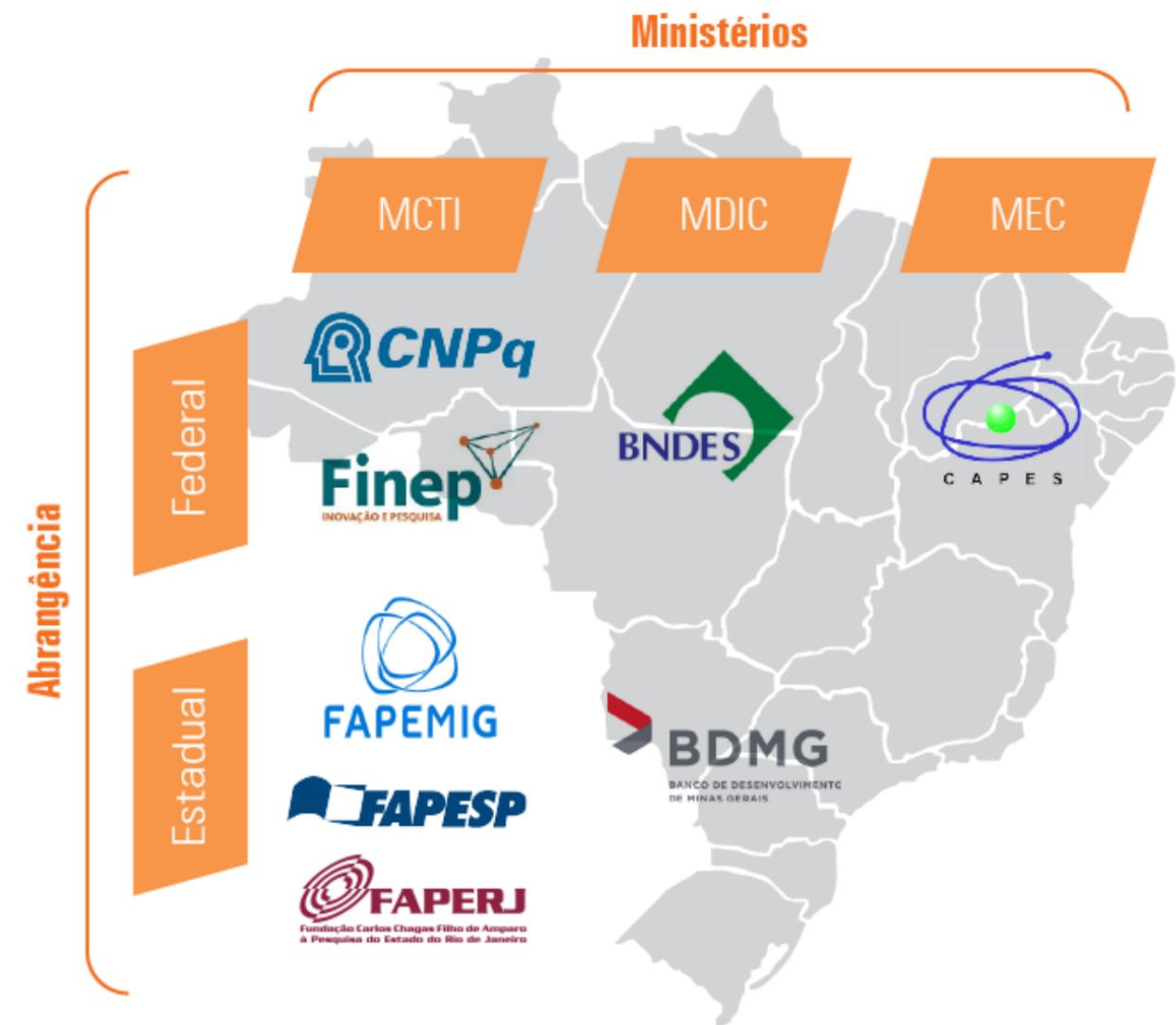
(=) LAIR
(-) IR/CSLL

(=) Lucro Líquido

Aumento dos
investimentos
em P,D&I

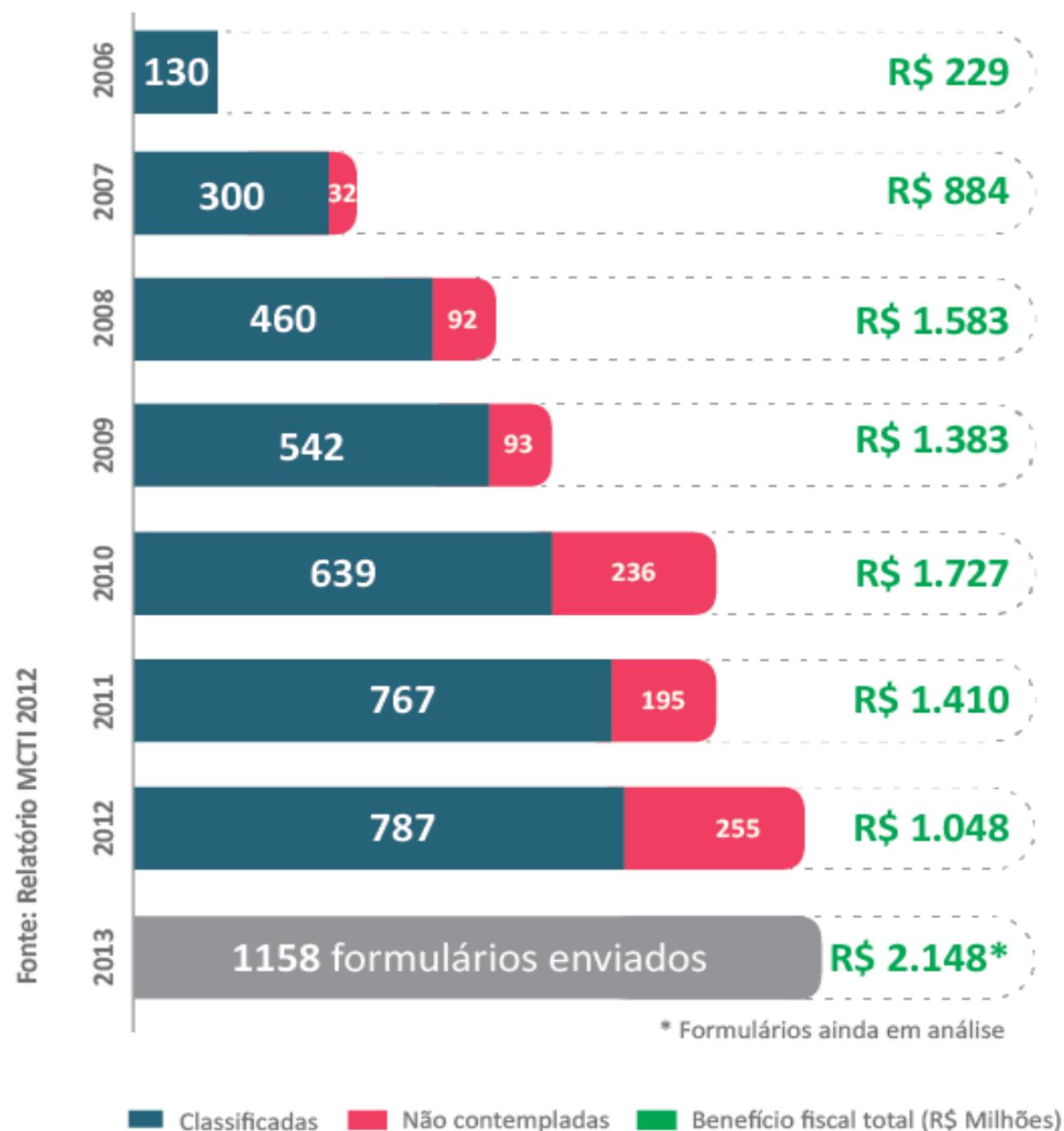
Redução da carga tributária
sobre as atividades de P&D

Apoio Direto – Instrumentos de Fomento à Inovação



Recursos financeiros e não financeiros
para viabilizar as atividades de P&D

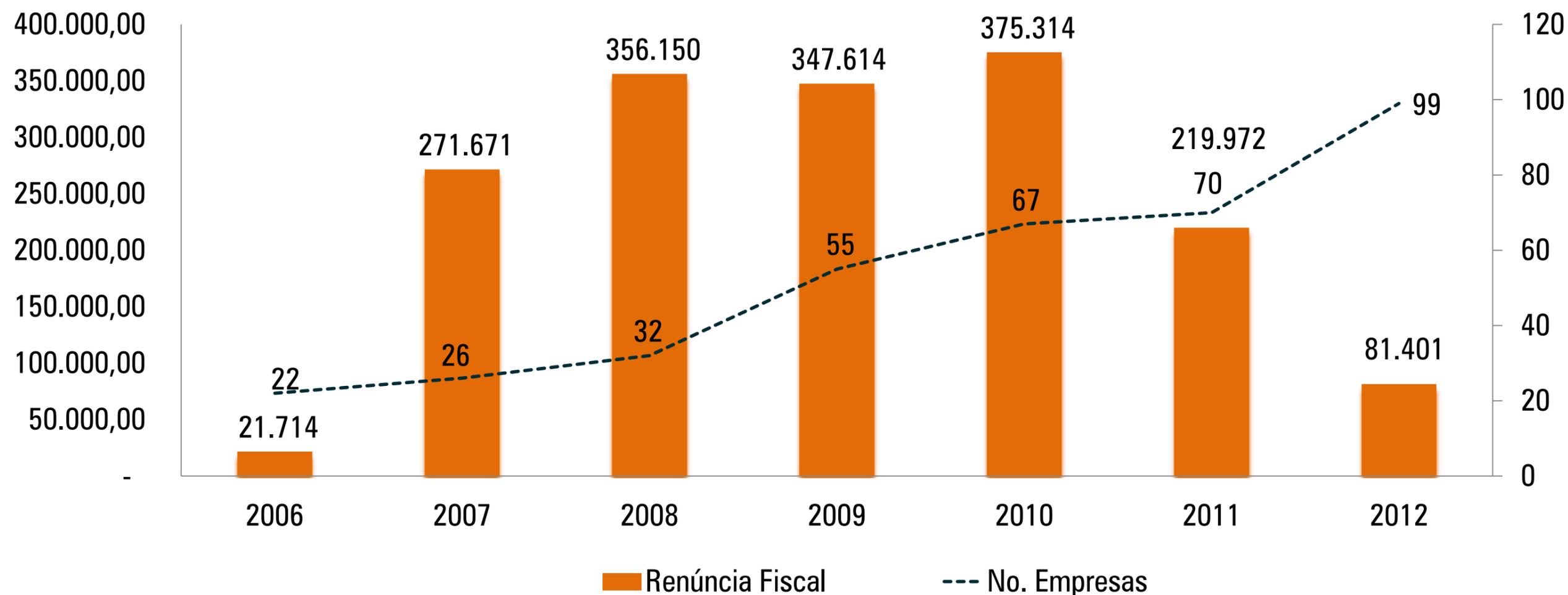
Evolução dos Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica no Brasil



Análises

- Ao longo dos anos, o nº de empresas cadastradas e habilitadas para utilização do benefício tem sido crescente.
- Em 2012, 1.042 empresas enviaram suas Prestações de Conta ao MCTI, o que representa um aumento de 30% em relação ao ano anterior. Porém, quanto ao nº de empresas habilitadas, observamos um aumento de apenas 8%.
- No ano de 2013, 1.158 empresas enviaram suas Prestações de Conta ao MCTI, mas ainda não se tem o número de quantas foram habilitadas.
- No período de 2006 a 2013, 1.786 empresas já utilizaram o benefício da Lei do Bem.

Histórico da Lei do Bem - Setor Petroquímico/ Químico



O número de empresas beneficiárias na Lei do Bem para o setor de Petroquímica e Química vem aumentando ao longo dos anos, porém, a renúncia fiscal não acompanhou este crescimento.

inventta  bgi
financial resources for technological innovation

A OPORTUNIDADE



Afinal, o que é INOVAÇÃO?

“**Inovação Tecnológica** é a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características que impliquem em ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado”.

Fonte: Decreto n.º 5.798/2006



Quais atividades empresariais estão enquadradas?

A Lei do Bem estabelece incentivos para Inovação Tecnológica, beneficiando não a construção ou implementação de inovações tecnológicas propriamente ditas, mas o processo que leva a concepção e desenvolvimento das mesmas.



Não é a inovação em si que é objeto dos benefícios fiscais previstos na citada Lei e sim o processo de Pesquisa e o Desenvolvimento Tecnológico.



Fonte: Decreto n.º 5.798/2006

APOIO INDIRETO Incentivos Fiscais



Recuperação fiscal com base nos gastos de P,D&I

TIPOS DE INCENTIVOS

- Exclusão adicional de dispêndios (IRPJ e CSLL), proporcionando uma recuperação que pode variar de 20,4% a 34% dos dispêndios de P,D&I
- Exclusão adicional dos dispêndios com atividades de inovação a ser executado por ICT's, proporcionando uma recuperação de 10% a 51%.
- Depreciação integral de máquinas e equipamentos utilizados para atividades de P,D&I ou amortização acelerada para bens intangíveis
- 50% de redução de IPI sobre máquinas e equipamentos nacionais ou importados utilizados exclusivamente para P,D&I
- Redução a zero do IRRF nos registros e manutenção de patentes internacionais

DESPESAS DE P,D&I ENQUADRÁVEIS

Despesas ou custos operacionais em projetos de P,D&I

- Salários
- Fornecedores nacionais (Universidades, ICTs, ME e EPP)
- Terceirização de mão de obra
- Insumos nacionais

Regulamento ANP nº 5/2005

Especifica requisitos técnicos a serem atendidos pelos concessionários para realização dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, contidos em cláusula contratual da concessão.

O valor-base a ser realizado em despesas qualificadas com Pesquisa e Desenvolvimento é o equivalente a 1% (um por cento) da Receita Bruta da produção do Campo no qual a Participação Especial seja devida.

0,5 % ■ Investimento na **própria empresa**:

- Despesas realizadas nas **instalações do próprio concessionário**
- Despesas realizadas nas **empresas nacionais**:



Oportunidade

- a) **Serviços tecnológicos**, projetos e ou programas de **desenvolvimento experimental**;
- b) **construção e instalação de protótipos e de unidades-piloto.**

0,5 % ■ Investimento em **Instituições de Pesquisa**:



Oportunidade

- a) **Serviços tecnológicos**, projetos e ou programas de **pesquisa básica e aplicada e/ou desenvolvimento experimental**;
- b) **construção e instalação de protótipos e de unidades-piloto.**



inventta  bgi
financial resources for technological innovation

ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS

PRINCIPAIS PONTOS A SEREM EXPLICITADOS NO FORM P&D



1. Elemento tecnologicamente novo ou inovador (500 caracteres)
2. Barreira ou desafio tecnológico superável (500 caracteres)
3. Metodologia/métodos utilizados (500 caracteres)
4. Data de início/Previsão de término (500 caracteres)
5. Descrição (1.500 caracteres)

Cada um destes pontos são tratados a seguir conforme os conceitos utilizados pelo MCTI.

Elemento tecnologicamente novo ou inovador

- O **elemento tecnologicamente novo** deve representar um progresso científico ou tecnológico. Por progresso científico ou tecnológico entende-se a aquisição de conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos (Pesquisa Básica Dirigida); a aquisição de novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas (Pesquisa aplicada); assim como a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos (Desenvolvimento Experimental).

Barreira ou desafio tecnológico superável

- Os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento buscam apresentar resultados para um determinado **problema** ou **a dificuldade/barreira** encontrada para realizar um evidente aperfeiçoamento. As atividades realizadas para superar os problemas são o P&D, que como resultado apresentarão uma solução, ou não, para os problemas dados.
- Se devem incluir aspectos que estejam além das dificuldades tradicionais do processo de desenvolvimento, e justifiquem a realização de atividades de pesquisa ou desenvolvimento experimental.

Metodologia/métodos utilizados

- Para descrever com clareza a empresa deve, resumidamente, descrever as atividades executadas, o processo utilizado, bem como demonstrar as competências que foram exigidas para implementação do projeto. Também vale ressaltar que na descrição de projetos plurianuais deve ser descrito quais atividades foram realizadas em cada ano. Muitas empresas se limitaram em repetir a descrição dos anos anteriores, não indicando evoluções nos desenvolvimentos.
- A empresa deve **detalhar a metodologia de pesquisa ou desenvolvimento experimental**, e não apenas uma metodologia convencional de desenvolvimento.

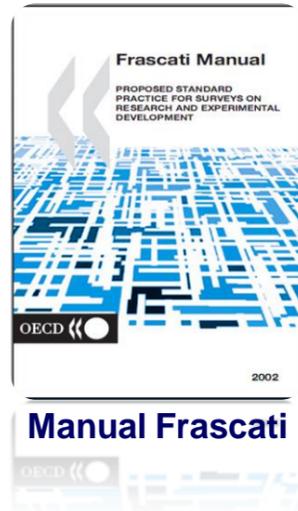
Data de início/Previsão de término

- Neste tópico apenas nos limitamos a inserir a data de início e a previsão de término, mesmo com os 500 caracteres disponíveis, da seguinte forma: Início: 2013. Término: 2014.
- No caso de ser um projeto de P,D&I contínuo, sem previsão de término, utilizar este campo para justificar este fato, diferenciando o projeto de um simples programa de melhoria contínua.

Descrição

- Este espaço permite que seja realizado um **detalhamento maior do projeto**, do contexto do mesmo, das parcerias necessárias, da responsabilidade da empresa no projeto, da equipe envolvida, das competências necessárias, dos treinamentos realizados.
- Sugestões de itens a serem detalhados:

- ✓ Objetivo e contextualização do projeto.
- ✓ Detalhamento da solução tecnológica a ser implementada (novas funcionalidades, características, especificações, etc).
- ✓ Ganhos de qualidade e produtividade esperados.
- ✓ Resultados alcançados ou esperados.
- ✓ Parcerias realizadas para desenvolvimento do projeto.
- ✓ Treinamentos de P,D&I realizados.
- ✓ Inserir justificativa de informações financeiras caso seja importante para a defesa do projeto (ex: projetos que não tenham horas internas de desenvolvimento, projetos que tenham gastos muito altos ou muito baixos).



Manual de Frascati dispõe que “as atividades de inovação tecnológicas são um conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em **novos conhecimentos**, que realizam ou destinam-se a levar à realização de **produtos e processos tecnologicamente novos e melhores**”.



Manual de Apoio ao preenchimento da Pesquisa de Inovação Tecnológica (Pintec): inovação tecnológica como “introdução no mercado de um **produto (bem ou serviço) tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado** ou pela introdução na empresa, de um **processo produtivo tecnologicamente novo ou substancialmente aprimorado**.”

A inovação se refere a produto e/ou processo novo (ou substancialmente aprimorado) para a empresa, não sendo necessariamente, novo para o mercado de atuação. Esta inovação pode ter sido desenvolvida pela empresa ou ter sido adquirida de outra empresa/instituição que a desenvolveu”.



inventta  bgi
financial resources for technological innovation

CONCLUSÕES



Objetivos da Lei

“Os incentivos à inovação tecnológica estão sendo instituídos em cumprimento ao previsto no art. 28 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que prescreve que a União fomentará a inovação na empresa mediante a concessão de incentivos fiscais à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.”

“As normas adotadas na Medida Provisória, (...), ratificam e expandem os mecanismos atualmente existentes de incentivo fiscal por meio de renúncia tributária com relação às atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas em P,D&I.”

Fonte: Exposição de motivos da Lei do Bem



O principal objetivo da Lei do Bem é estimular o investimento em inovação tecnológica pelas empresas brasileiras.

1993

2004

2005

2011

2014

2015



PDTI/PDTA Lei n.º 8.661

- Incentivos ao Desenvolvimento tecnológico industrial ou agropecuário
- Aprovação prévia dos projetos pelo MCT
- Redução do IRPJ a pagar

Lei de Inovação Lei n.º 10.973

- Estabelece as diretrizes gerais de incentivo e apoio à inovação
- Prevê a criação de Incentivos Fiscais à Inovação Tecnológica

Lei do Bem Lei n.º 11.196

- Regulamenta a Lei de Inovação com incentivos fiscais à P&D de inovação tecnológica
- Dedutibilidade de dispêndios
- Sem prévia aprovação

Lei do Bem IN n.º 1.187

- Disciplina os incentivos fiscais previstos na Lei do Bem
- Caracteriza os dispêndios e atividades enquadráveis

Lei do Bem Portaria n.º 715

- Estabelece o procedimento de análise dos Formulários - FORMP&D

Lei do Bem Portaria n.º 788

- Dispõe sobre a criação de CATs que auxiliarão o Órgão na análise das informações prestadas pelas empresas.

Lei do Bem MP n.º 694*

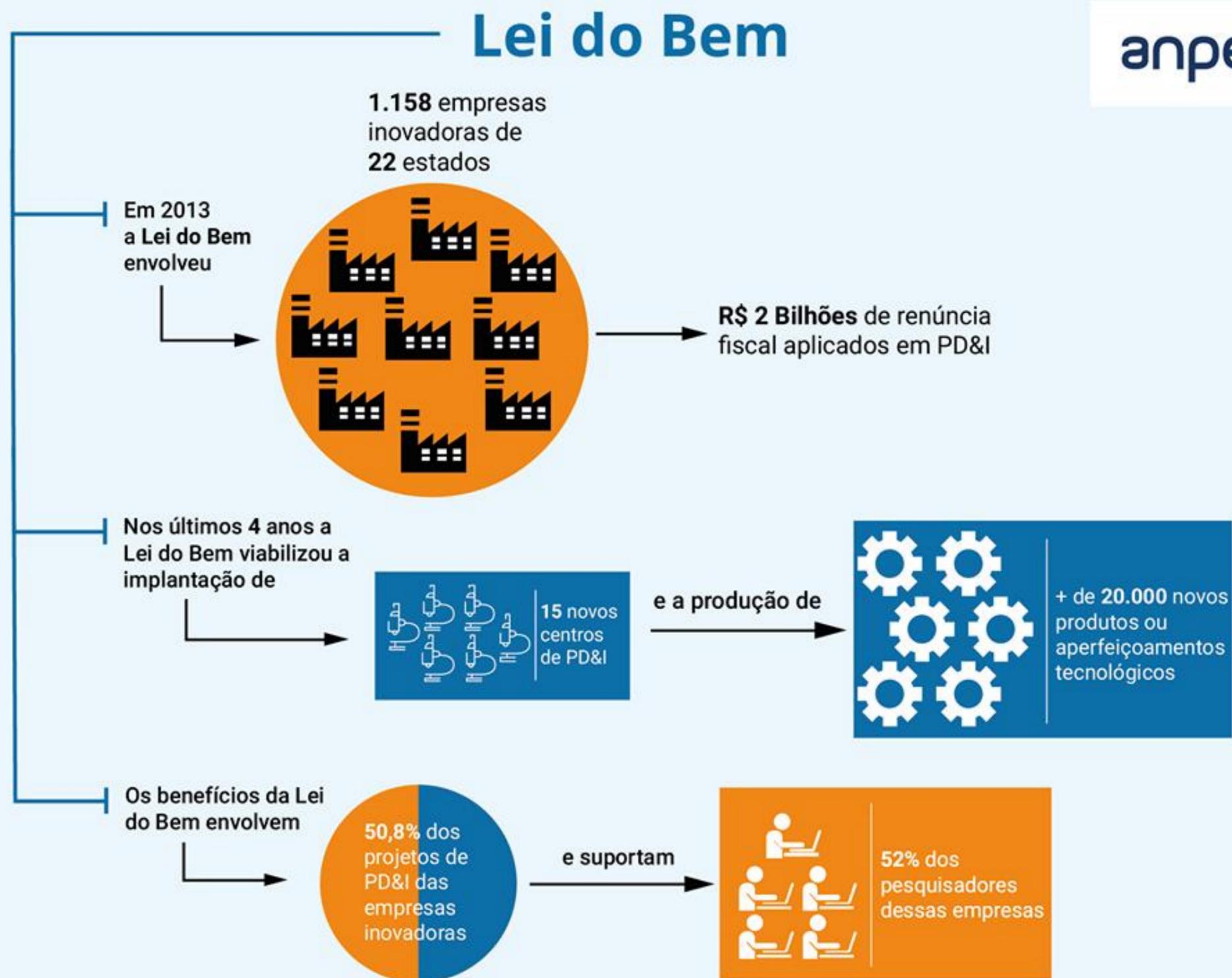
- Suspende o benefício da exclusão adicional para o ano base de 2016

* Necessário aguardar tramitação no Congresso Nacional para a conversão em Lei.

Ações ANPEI (GT Lei do Bem):

- ✓ Construção de Manifesto de repúdio à MP 654
- ✓ Movimentos via imprensa
- ✓ Construção de proposta da ANPEI para emenda à MP
- ✓ Agendas presenciais entre ANPEI, MEI e parlamentares
- ✓ Mapeamento das emendas apresentadas pelos parlamentares

Mais de 30 de instituições já aderiram ao manifesto!



#naoasuspensãodaLei do Bem

#compartilhe



inventta⁺ bgi
financial resources for technological innovation

CREDENCIAIS

COMO INOVAR MAIS E MELHOR?

#LivroLeiDoBem

Lei do Bem: Como alavancar a inovação com a utilização dos incentivos fiscais 2ª edição

- 8 capítulos de conceitos e boas práticas;
- Pontos controversos da Lei;
- Linguagem simples e objetiva;
- Útil para empresas que já fazem uso do benefício, ou que têm interesse mas ainda estão cercadas de dúvidas!

E-book disponível na amazon.com.br

Livro impresso disponível no site:
www.inventta.net/livro



#LivroFomento

Fomento à inovação: Da ideia ao recurso

- 10 capítulos;
- Abordagem clara sobre os mecanismos de apoio direto à inovação;
- Focado em auxiliar as empresas a captar recursos de forma mais eficiente!

Lançamento em 2016!
Veja uma amostra em:
www.inventta.net/livro-fomento

www.inventta.net/materiais

Artigos, estudos e conteúdos exclusivos desenvolvidos por nossos especialistas em inovação.



/Artigo
**Indicadores de Inovação:
como mensurar a inovação**



/Artigo
**A eficiência dos incentivos
fiscais à inovação tecnológica**



/Artigo
**Incentivos fiscais à inovação
ao redor do mundo**



/Artigo
**Incentivos Fiscais
internacionais para P&D**



/Artigo
**Como fomentar a inovação
nas empresas**



/Artigo
**Recursos financeiros para
parques tecnológicos**

OBRIGADA

Tiara Bicalho
Innovation Manager

tiara.bicalho@inventta.net

inventta 
where innovation lives

www.inventta.net
@inventta_live

BELO HORIZONTE - MG
+ 55 31 3337-7418

SÃO PAULO - SP
+ 55 11 5185-2806

CAMPINAS - SP
+ 55 (19) 3289-0353